

Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 890, DE 03 DE JUNHO DE 1978.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá, a celebrar Convênio com o Departamento de -Edifícios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de Ponte e da outras providências .-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Munici pal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada em 02 de junho de 1978, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste -Muncípio autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de uma ponte sobre o Córrego do Matão, neste Município, na qual o Departamento colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes ao indice referente a equivalência salarial vigênte, a a -Prefeitura executará diretamente ou atravéz de terceiros as referi das obras com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo -Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei._

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.-Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de junho de 1978.

> Sebastião Alves de Almeida Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e públicado por afixação no local de costume.

Euclides Gomes Generalves

Secretário